



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N.º 2.488, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 29 de novembro de 2021, anterior ao dia 30 de novembro, feriado do aniversário da cidade.

Art 2º Fica, em caráter de exceção, excluído do ponto facultativo de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Departamento de Limpeza Pública e Departamento de COVID, que farão o seu expediente normalmente.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 18 de novembro de 2021


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Registrado Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 18 / 11 / 2021
19/11/21